

Item 6 – Relatório Financeiro de Sustentabilidade - RFS

ALEX FABIANE TEIXEIRA, Coordenador-Geral CCONF/STN, destacou a crescente relevância dos relatórios de sustentabilidade climática, diante dos impactos diretos nas finanças públicas. Ressaltou o papel da contabilidade na transparência e na tomada de decisões, com base na SRS nº 1 do IPSASB. Propôs a criação de uma IPC orientativa para um relatório inicial, mínimo e evolutivo, começando pelo Governo Federal, sem obrigatoriedade para estados e municípios. Indicou a elaboração do primeiro relatório ainda no ano, como projeto piloto, e destacou o reconhecimento internacional das iniciativas brasileiras quanto à sustentabilidade no setor público.

WASHINGTON NUNES LEITE JÚNIOR, gerente da Gerência de Normas e Procedimentos Contábeis Aplicados à Federação - Genoc/STN, apresentou a proposta do RFS, destacando que o objetivo era criar um modelo mínimo padronizado para os entes, ampliando a participação da contabilidade pública na agenda ESG. Explicou que o relatório busca ir além das informações patrimoniais, incorporando análise histórica, perspectivas futuras, riscos e oportunidades ligados à sustentabilidade, com foco inicial nas questões ambientais. Ressaltou que, neste momento, o relatório terá caráter orientativo e qualitativo, sem envio via Siconfi. A proposta se baseia em referenciais como a IPSAS SRS-1, normas nacionais, LRF e ODS, e inclui aspectos técnicos como a análise de emissões de gases de efeito estufa (escopos 1, 2 e 3) e a classificação de gastos por meio de *tagging*. Por fim, destacou que o modelo prevê um processo estruturado em etapas — captura, marcação, segregação e validação — garantindo transparência, comparabilidade e confiabilidade, além de fortalecer a governança e a gestão de riscos fiscais e climáticos.

ALEX FABIANE TEIXEIRA, Coordenador-Geral CCONF/STN, acrescentou uma fala sobre os prazos do Governo Federal, num prazo mais elástico, mas o que se pretende é fazer o lançamento antecipadamente em 2026 e com relação aos estados e municípios, as expectativas são propostas e os prazos podem ser ajustados, caso os entes federados entendam que o prazo é muito exíguo para a implementação adequada.

WASHINGTON NUNES LEITE JÚNIOR, Genoc/STN, concluiu que o RFS representa uma transformação na contabilidade pública, fortalecendo a governança e a confiança nas informações. Destacou a necessidade de iniciar o mapeamento da governança climática, a coleta de dados, o *tagging* (identificação de gastos) e a capacitação das equipes. Informou que, no primeiro ano, será admitido menor detalhamento. STN e CFC oferecerão apoio com material orientativo, modelos e capacitações. Erros ou omissões não gerarão sanções imediatas, desde que corrigidos no exercício subsequente e acompanhados de nota explicativa.

GRAZIELA LUÍZA MEINCHEIM, Confaz, citou que a preocupação maior é a obtenção e a organização desses dados para implementação do relatório pelos estados e municípios.

VALBERTO ALVES ABREU, Abrasf, passou para **Luciana** comentar que reforçou a questão dos prazos e mencionou a Lei nº 14204, pois sentiu falta dessa citação. Disse que seria interessante trazer essa informação para o escopo da IPC. Por fim, mencionou que se já havia registros nos planos de ação, seria interessante levar essas informações para o RFS.

ELVES DOUGLAS TEIXEIRA DA CRUZ, CGU, trouxe a ideia de fazer um teste piloto com um certo município para verificar o que funcionou e o que não funcionou; em seguida, disse que devia fazer primeiramente um alinhamento da implementação ao planejamento PPA, quais as estratégias, quais os riscos?

ALEX FABIANE TEIXEIRA, Coordenador-Geral da CCONF, concordou com a ideia do modelo piloto, dizendo que a metodologia é bastante relevante e que não depende de ter todos os astros alinhados, mas de uma vontade de querer implementar. Em relação ao planejamento, falou que era importante, mas num segundo momento, por conta de dificuldades reais que exigiria marcadores.

ELISÂNGELA SANTOS FERNANDES, CNM, citou a dificuldade de os municípios defenderem políticas públicas relacionadas ao meio ambiente, falou do PPA em que alguns municípios trabalham com iniciativas outros com ações, não seguem padronização.

RODRIGO COELHO DO CARMO, IRB, destacou o caráter internacional do RFS e seu potencial como instrumento para demonstrar a sustentabilidade e atratividade de investimentos. Ressaltou que, em um cenário de incertezas como a

reforma tributária, o relatório pode reduzir a percepção de risco, devendo ser visto não apenas como obrigação, mas como ferramenta estratégica de confiança econômica.

RICARDO ROCHA DE AZEVEDO, CFC, citou que cada um deveria saber qual o seu papel diante do RFS, mas concluiu que isso era um processo. Deixou a dúvida se era um relato ou um relatório. E que era favorável à ideia de se ter um marcador na ação que identificasse as despesas ou um dígito alfa numérico, por exemplo.

ELVES DOUGLAS TEIXEIRA DA CRUZ, CGU, sugeriu trazer os capítulos de governança e estratégia num primeiro relatório e teriam mais tempo no segundo, trazendo as informações financeiras até comparando com a estratégia que se estabeleceu.

HERIBERTO DO NASCIMENTO, Sucon/STN, disse que não era favorável à marcação por conta da sobreposição de ações com outros temas, por conta da própria transversalidade. Concluiu que era um tema para discussão. Em seguida, **fechou a pauta de sustentabilidade**.

Conclusões e Encaminhamentos:

- Elaboração de uma IPC orientativa sobre o RFS.
- Produção do primeiro relatório piloto federal (com lançamento previsto antecipado).
- Possível realização de projetos-piloto em entes subnacionais.
- Desenvolvimento de material de apoio, modelos e capacitações (STN e CFC).
- Início das ações de mapeamento da governança climática, coleta de dados e classificação de gastos (tagging)
- Aprimoramento gradual do modelo, com maior detalhamento nos ciclos seguintes.
- Continuidade das discussões técnicas (ex.: tagging, integração com planejamento, escopo da IPC).

Item 7 – MCASP – 12ª edição – Parte 3 (benefícios pós-emprego) e Atualização da IPC 14.

WASHINGTON NUNES LEITE JÚNIOR, Genoc/STN esclareceu que, durante o processo de convergência da IPSAS para a NBC TSP 29 não abrangeu integralmente as aposentadorias do RGPS, que ainda carecem de tratamento contábil específico, aguardando norma internacional. Destacou que o RPPS já possui normas aplicáveis e, no Brasil, integra a estrutura do ente público, funcionando como órgão ou entidade da administração pública.

HERIBERTO DO NASCIMENTO, Sucon/STN, acrescentou que a ausência de tratamento detalhado do RGPS não significa falta de informação sobre sua sustentabilidade, que é evidenciada por notas, projeções e demonstrativos atuariais. Destacou o monitoramento do déficit e sua tendência de crescimento, reforçando que o foco do debate era o RPPS, cujo passivo atuarial é obrigação do ente.

ALEX FABIANE TEIXEIRA, Coordenador-Geral CCONF/STN, explicou que a proposta busca unificar a contabilização dos RPPS, diante da coexistência de metodologias que geram inconsistências e comprometem a comparabilidade. A orientação é adotar a NBCT SP 15 como padrão único para registro e evidenciação, mantendo outras metodologias apenas para fins atuariais internos. Destacou ainda que a norma pode gerar impactos atuariais mais elevados, mas reflete melhor os efeitos de longo prazo nas contas públicas. Por fim, afirmou que a unificação fortalece a transparência e a comparabilidade, com uso de notas explicativas para divulgar metodologias complementares.

WASHINGTON NUNES LEITE JÚNIOR, Genoc/STN, complementou que, diante da mudança substancial de entendimento proposta para o tratamento contábil dos RPPS, a intenção da equipe técnica é revogar a IPC 14. Segundo explicou, a proposta consiste em incorporar ao MCASP os aspectos considerados positivos e ainda adequados da instrução atual, enquanto os pontos entendidos como inadequados ou incompatíveis com o novo alinhamento à NBC TSP 15 seriam descontinuados com a revogação da norma.

HERIBERTO DO NASCIMENTO, Sucon/STN, destacou que as abordagens contábil e atuarial podem coexistir: a contabilidade segue a NBCT SP 15 (competência e método PUC), enquanto a atuária usa projeções próprias. Nos RPPSs, os ativos devem ser avaliados a valor de mercado, mantendo a separação de finalidades para garantir transparência e flexibilidade.

ALEX FABIANE TEIXEIRA, Coordenador-Geral CCONF/STN, comentou que era interessante porque, na verdade, o que estavam fazendo era exatamente separando os dois universos, o da gestão, daquilo que você precisa conhecer do RPPS e daquilo que necessita dar transparência.

WASHINGTON NUNES LEITE JÚNIOR, Genoc/STN, esclareceu que a adequação contábil dos RPPSs não impacta a dívida consolidada líquida, tendo como objetivo ampliar a transparência e refletir fielmente a realidade patrimonial. Destacou a necessidade de revisar o PCASP e reavaliar alguns passivos, sugerindo maior uso de notas explicativas, e incentivou o envio de contribuições.

FLÁVIO GEORGE ROCHA, CFC, destacou que o tema era complexo e envolvia mudança relevante no modelo de consolidação dos RPPS. Disse que a proposta prevê deixar de consolidar integralmente os fundos previdenciários no ente, passando a evidenciar apenas o resultado atuarial líquido, conforme a NBC TSP 15. Apontou desafios operacionais e conceituais, como o tratamento de operações e registros, além de impactos na prestação de contas e nos sistemas contábeis. Por fim, ressaltou a necessidade de avaliar cuidadosamente os efeitos e o custo-benefício da mudança.

WASHINGTON NUNES LEITE JÚNIOR, Genoc/STN, apresentou dificuldades de convergência da NBC TSP de consolidação ao MCASP, sobretudo no RPPS, destacando a baixa transparência dos lançamentos atuais e a dificuldade de evidenciar o déficit no patrimônio líquido. Ressaltou a necessidade de adaptação ao contexto brasileiro e apontou impactos relevantes nos entes, como deterioração patrimonial e desafios operacionais.

HERIBERTO DO NASCIMENTO, Sucon/STN, destacou que o RPPS brasileiro possui características próprias, por integrar o orçamento público, exigindo adaptações na consolidação. Apontou a evolução do modelo nacional e sua maior complexidade, especialmente com estatais, e defendeu ajustes no PCASP — inclusive no atributo do RPPS — além da inclusão do sistema de proteção social dos militares no debate.

SABRINA REINBOLD REZENDE, Atricon, destacou que o RPPS deve ser tratado como parte do ente público, o que explica sua complexidade contábil, e criticou o modelo atual de consolidação por falta de aderência às normas internacionais. Ressaltou o impacto dos passivos atuariais e indicou duas alternativas: ajustar a consolidação mantendo o RPPS separado (NBCT SP 17) ou adotar a NBCT SP 15, evidenciando o passivo líquido previdenciário.

FLÁVIO GEORGE ROCHA, CFC, questionou a proposta de tratamento contábil do RPPS, demonstrando preocupação com a forma de evidenciar o passivo atuarial no balanço consolidado. Segundo ele, no modelo atual, provisões e ativos do RPPS refletem o passivo consolidado do ente. Já na proposta, o RPPS manteria seus registros individualmente, mas o consolidado apresentaria apenas o passivo líquido previdenciário. Ele levantou dúvidas sobre se o novo modelo poderia reduzir ou “ocultar” o déficit atuarial ao desconsiderar ativos do RPPS no consolidado. **Sabrina** esclareceu que o passivo não seria excluído, mas apresentado de forma líquida. Ainda assim, **Flávio** reforçou a preocupação sobre como garantir a correta evidência das provisões e do passivo no balanço.

SABRINA REINBOLD REZENDE, Atricon, esclareceu que o passivo previdenciário não é eliminado, sendo apresentado de forma líquida no consolidado. Destacou a complexidade da consolidação, a necessidade de evidenciação em notas explicativas e a existência de alternativas em análise. Ressaltou ainda a importância da capacitação, da adequada mensuração dos ativos e da atuação dos órgãos de controle.

HERIBERTO DO NASCIMENTO, Sucon/STN, citou a necessidade de ajustar o tratamento contábil das despesas previdenciárias para evitar duplicidade de VPD e adequar a consolidação às exigências da NBC TSP 15. A proposta apresentada prevê que as demonstrações individuais do RPPS continuem evidenciando todos os ativos, passivos e variações patrimoniais, enquanto, no balanço consolidado do ente federativo, sejam apresentados apenas os valores líquidos dos planos de benefício definido. **FLÁVIO GEORGE ROCHA, CFC**, destacou que essa mudança altera significativamente o modelo atual, pois os ativos e passivos dos fundos previdenciários deixariam de ser consolidados linha a linha. **WASHINGTON NUNES LEITE JÚNIOR, Genoc/STN** argumentou que a apresentação líquida é uma exigência da norma internacional e informou que o Tesouro Nacional pretende incorporar esse tratamento ao MCASP. **HERIBERTO DO NASCIMENTO, Sucon/STN**, observou que, embora as unidades gestoras do RPPS integrem o OFSS, o novo modelo criará uma peculiaridade relevante no processo de consolidação brasileiro. Ao final, **WASHINGTON NUNES LEITE JÚNIOR, Genoc/STN**, explicou que o procedimento atual do RPPS reduz artificialmente o

déficit atuarial ao deduzir ativos financeiros e contribuições futuras da provisão, podendo mascarar o passivo previdenciário real nas demonstrações consolidadas. E esclareceu que as demonstrações do RPPS permanecerão detalhadas no nível individual, enquanto no consolidado será apresentado apenas o passivo líquido, conforme a NBCT SP 15, substituindo a consolidação linha a linha. Destacou que a mudança se alinha às normas internacionais e deverá ser incorporada ao MCASP, ampliando o tratamento de benefícios pós-emprego para entes e RPPSs.

HERIBERTO DO NASCIMENTO, Sucon/STN, observou que, embora as unidades gestoras do RPPS integrem o OFSS, o novo modelo criará uma peculiaridade relevante no processo de consolidação. Ao final, **Washington** afirmou que o procedimento atualmente utilizado pelo RPPS — de deduzir ativos financeiros e contribuições futuras da provisão matemática previdenciária — reduz artificialmente o déficit atuarial e não representa adequadamente o passivo previdenciário consolidado.

ALEX FABIANE TEIXEIRA, Coordenador-Geral CCONF/STN, afirmou que o Tesouro Nacional identificou a necessidade de alinhar o tratamento contábil previdenciário às normas internacionais e que a proposta apresentada segue esse direcionamento. Destacou que, apesar de tecnicamente adequada, ainda requer ajustes práticos, especialmente quanto à consolidação, transparência e uso de notas explicativas. Concluiu que o modelo está no caminho correto, mas precisa de aperfeiçoamento.

FELIPE BITTENCOURT, Confaz, lembrou que a NBC T SP 15 gerou amplo debate por seus impactos nos entes e que a IPC 14, por tratar apenas do RPPS, o que leva parte deles a não reconhecer o passivo atuarial no consolidado. Destacou a adoção desigual entre estados, com potencial aumento do patrimônio líquido negativo, e apontou que a proposta aproxima a consolidação da equivalência patrimonial, podendo afetar os demonstrativos fiscais, razão pela qual defendeu sua inclusão no MDF. **FLÁVIO GEORGE ROCHA, CFC**, observou que o novo modelo simplificaria os relatórios fiscais ao deixar de consolidar linha a linha os dados do RPPS. Ao final, **FELIPE BITTENCOURT, Confaz**, sugeriu que a proposta fosse submetida previamente à consulta pública antes da próxima reunião da CTCONF, permitindo maior participação de especialistas e contribuições formais ao processo.

ILAN NOGUEIRA DE OLIVEIRA SANTANA, Comsefaz, relatou a experiência da Bahia, que manteve o passivo atuarial no ente por meio de conta redutora no RPPS, preservando sua evidência no consolidado. Destacou que o modelo atual dá transparência ao RPPS sem ocultar o passivo. A alteração proposta em relação à forma de consolidação dos RPPS irá impactar os demonstrativos da LRF, como a disponibilidade de caixa, exigindo revisão no novo modelo de consolidação, considerando que os dados do RPPS integram tais demonstrativos.

HERIBERTO DO NASCIMENTO, Sucon/STN, informou que a proposta deixou de ser apenas uma atualização da IPC e passou a envolver mudanças mais amplas no MCASP, com impactos relevantes na consolidação previdenciária. Destacou a necessidade de maior amadurecimento técnico, com novas discussões, possivelmente em reunião extraordinária da CTCONF, além da realização de consulta pública. O Tesouro Nacional seguirá aperfeiçoando a proposta para apresentação de versão mais madura antes da deliberação.

PEDRO HENRIQUE BASTOS, Atricon, observou que a redação da proposta pode gerar diferentes interpretações, especialmente na expressão “ativos e passivos vinculados aos fundos”. Segundo ele, há distinção entre os ativos e passivos do fundo previdenciário e aqueles apenas vinculados ao fundo no balanço do ente. Assim, entendeu que a exclusão poderia se limitar aos valores vinculados ao RPPS registrados no ente, e não necessariamente aos ativos e passivos completos dos fundos previdenciários na consolidação linha a linha.

1:44 HERIBERTO DO NASCIMENTO, Sucon/STN, destacou que o debate permitiu consolidar o entendimento de que as NBC TSPs e as IPSAS devem ser observadas. Segundo ele, a principal discussão agora era sobre a forma de apresentar as informações previdenciárias nas demonstrações contábeis consolidadas do ente público. Em seguida, **declarou encerrado mais um ponto de pauta.**

Conclusões e Encaminhamentos:

- Proposta de revogação da IPC 14 e incorporação ao MCASP,
- Necessidade de revisão do PCASP e uso ampliado de notas explicativas,
- Criação do RFS para ampliar a atuação da contabilidade em temas ESG, e

- Houve consenso sobre o caminho normativo, e a principal discussão passa a ser a forma de apresentação das informações previdenciárias no consolidado do ente público.

Item 8 – Atualizações na 15ª e 16ª edição do MDF.

ALEX FABIANE TEIXEIRA, Coordenador-Geral CCONF/STN, introduziu o último item da reunião, referente à atualização da 15ª e 16ª edições do MDF. Informou que seriam feitas reflexões sobre a Emenda 35 e o comitê gestor, com foco principal no Anexo 8, especialmente nas receitas e despesas com MDE relacionadas à Educação em Tempo Integral (ETI). Em seguida, passou a palavra à **ANA KAROLINA ALMEIDA DIAS** para apresentação.

ANA KAROLINA ALMEIDA DIAS, Genop/CCONF/STN, explicou que a republicação da 15ª edição do MDF decorre de alterações legislativas, com destaque para a EC nº 135/2024, incluindo ajustes no Anexo 8 do RREO para acompanhar a aplicação do mínimo de 4% do Fundeb em criação de matrículas em educação de tempo integral (ETI) com uso dos CO 1071 e 1072. Mencionou ainda a EC nº 136/2025 sobre precatórios, sem impacto na dívida consolidada líquida, e apontou perspectivas de simplificação e atualização contínua do MDF diante da reforma tributária.

ALEX FABIANE TEIXEIRA, Coordenador-Geral, CCONF/STN, destacou que, além das questões mencionadas pela Ana Karolina, o principal ponto para deliberação do grupo é a proposta de encaminhamento da ETI. Pediu que o último slide, referente à deliberação da discussão, permanecesse na tela para facilitar a leitura. A proposta de deliberação trata da atualização da 15ª edição, permitindo avançar na atualização do MDF. Também abriu espaço para comentários adicionais. Não havendo manifestações, propôs seguir para a deliberação do item.

JOSÉ RAFAEL CORRÊA, CNM, manifestou preocupação com a aplicação da regra, pois municípios que já atingiram suas metas podiam não ter necessidade de criar matrículas, gerando dúvida sobre como informar isso no demonstrativo. Destacou que a exigência de 4% pode levar à aparência de descumprimento ou à indução de gastos desnecessários, sugerindo prever situações como “não aplicável” e alertando para incertezas na fiscalização.

ELISÂNGELA SANTOS FERNANDES, CNM, destacou dificuldades operacionais decorrentes da Portaria STN nº 710. Explicou que muitas despesas foram registradas no CO 1070, e não no 1072, pois inicialmente o vínculo estava restrito à fonte 540. Com isso, gastos vinculados aos 4% podem não ser corretamente contabilizados, criando risco de descumprimento, especialmente nos primeiros meses do exercício. Defendeu a necessidade de avaliar soluções como reclassificação ou ajustes nos sistemas, além de alinhamento com os tribunais, para garantir a adequada comprovação das despesas.

ANA KAROLINA ALMEIDA DIAS, Genop/CCONF/STN, esclareceu que ainda faltam regulamentações de alguns aspectos da emenda por parte do Ministério da Educação. Destacou que, de acordo com informações apresentadas pela equipe do FNDE, a meta de ETI é nacional e o cumprimento dos 4% não é automaticamente dispensado para quem já atingiu os percentuais, embora ainda falem orientações específicas. Ressaltou que o demonstrativo deve permitir registros dessas situações, inclusive com valores zerados, desde que justificados. Informou ainda que o uso do CO 1071 e 1072 passou a ser permitido com outras fontes e que não é necessária reclassificação das despesas antigas, podendo ser declaradas do demonstrativo com comprovação e notas explicativas.

CLÁUDIA MAGALHÃES, Coordenadora da CCONF, destacou que as questões sobre educação vêm sendo discutidas continuamente com o FNDE e que o entendimento inicial — restrito à fonte 540 — partiu do próprio órgão, podendo ainda sofrer ajustes. Ressaltou que o cumprimento das metas depende de regulamentação do FNDE, não sendo atribuição direta da STN, e que a inclusão no demonstrativo não impede essas discussões. Por fim, reforçou que não é necessária reclassificação das despesas já registradas, desde que seja possível comprovar sua aplicação em ETI.

ELISÂNGELA SANTOS FERNANDES, CNM, ressaltou a necessidade de orientação formal do Tesouro e dos tribunais sobre as despesas registradas no CO 1070. Explicou que, na Bahia, o tribunal cruza automaticamente os dados com o SIOPE, impedindo a validação quando há divergência. Alertou que essas despesas não serão consideradas, podendo impactar a prestação de contas. Assim, apontou duas alternativas: reclassificar contabilmente as despesas ou obter orientação oficial que permita seu reconhecimento mediante comprovação.

CLÁUDIA MAGALHÃES, Coordenadora da CCONF, afirmou que, pela mudança de entendimento, despesas de ETI não devem ser desconsideradas apenas por falta do CO específico. Destacou, porém, que a operacionalização depende de cada ente e sistema. Indicou que, como o SIOPE é declaratório, é possível informar essas despesas, desde que comprovadas, e que os entes não devem ser penalizados. Ressaltou, por fim, a necessidade de alinhamento entre Tesouro, SIOPE e tribunais, cabendo a cada ente avaliar o ajuste mais viável.

ANA KAROLINA ALMEIDA DIAS, Genop/CCONF/STN, reforçou a importância de manter consistência entre as informações do SIOPE e dos tribunais de contas. Destacou que, embora o SIOPE seja declaratório e permita informar despesas de ETI mesmo sem o CO, é essencial que os valores coincidam nas duas bases. Ressaltou que os ajustes devem ser feitos em ambos os sistemas e que, apesar das diferenças de tratamento entre tribunais, é importante garantir a correção e a compatibilidade dos dados.

RICARDO BORGES DE REZENDE, Comsefaz, reforçou a preocupação com a aplicação dos 4% diante da integração do SIOPE com a matriz de saldos, destacando dificuldades dos entes na implementação. Apontou a necessidade de alinhamento entre Tesouro, FNDE, MEC e tribunais, já que o SIOPE, com validações automáticas, prevalece no controle. Também observou que, embora a norma já permita o uso do CO 1072 com outras fontes, a atualização ainda não está refletida plenamente nos sistemas. Alertou que despesas realizadas no início do ano sem o CO correto podem não ser reconhecidas, gerando inconsistências, e defendeu orientação formal para viabilizar a comprovação desses valores.

RODRIGO COELHO DO CARMO, IRB, manifestou preocupação com as regras na área da educação, notadamente quanto à exigência de aplicação de recursos em ETI mesmo para entes que, individualmente, já atingiram suas metas, apontando que o debate tem gerado mais dúvidas que soluções. Destacou a necessidade de compatibilizar metas nacionais com a realidade local, evitando expansões insustentáveis. Defendeu normas claras e alinhadas entre Tesouro, FNDE e tribunais para evitar insegurança jurídica e decisões divergentes.

ANA KAROLINA ALMEIDA DIAS, Genop/CCONF/STN, agradeceu as contribuições e reconheceu a relevância dos pontos levantados. Destacou que algumas questões extrapolam a atuação do Tesouro, mas serão levadas ao FNDE.

RODRIGO COELHO DO CARMO, IRB, propôs encaminhar a questão ao IRB para tentar emitir uma nota recomendatória sobre o tema, em articulação com a Atricon. Ressaltou, porém, que esse tipo de nota não tem caráter vinculante. Também mencionou que buscará dialogar com o conselheiro César Colares para avançar nesse esforço, destacando a importância de alertar sobre o tema.

ANA KAROLINA ALMEIDA DIAS, Genop/CCONF/STN, destacou que a definição de metas é competência do Ministério da Educação, cabendo ao Tesouro garantir a identificação e transparência dos gastos com ETI. Concluiu que o foco é assegurar o registro das despesas, enquanto a exigência do percentual será tratada em outro âmbito, com necessidade de alinhamento com FNDE e tribunais.

HERIBERTO DO NASCIMENTO, Sucon/STN, destacou a relevância dos debates, mas questionou se as discussões sobre metas estavam interferindo na deliberação, que, ao seu ver, tratava apenas do aspecto financeiro — especialmente da inclusão de linha e do uso do CO. Assim, buscou confirmar que o foco da decisão era contábil, para garantir segurança na votação.

ALEX FABIANE TEIXEIRA, Coordenador-Geral CCONF/STN, esclareceu que o foco da deliberação era garantir a **transparência da informação** por meio do MDF. Destacou que, embora existam diversas discussões relevantes — como a definição das metas — elas não impedem a necessidade de possibilitar o registro e a divulgação adequada dos dados. Assim, a proposta não busca resolver todas as interpretações ou questões futuras, mas assegurar que as informações possam ser demonstradas, deixando outras definições para momentos posteriores.

CLÁUDIA MAGALHÃES, Coordenadora da CCONF/STN, sugeriu que o demonstrativo mantenha a estrutura proposta, mas com uma descrição mais flexível das linhas, sem vincular diretamente todos os entes à aplicação de 4%. Indicou que a redação pode mencionar que as metas ainda serão avaliadas junto ao FNDE, evitando interpretações rígidas e permitindo ajustes conforme definições futuras.

ANA KAROLINA ALMEIDA DIAS, Genop/CCONF/STN complementou que a proposta do quadro e das orientações integra a republicação da 15ª edição do manual. Assim, nas instruções de preenchimento, é possível manter a redação mais flexível, sem impor que todos os entes apliquem necessariamente 4%. Sugeriu deixar a orientação em aberto, com remissão às diretrizes do FNDE, destacando que, embora a meta seja nacional, o cumprimento individual depende de critérios definidos pelo Ministério da Educação — semelhante ao que ocorre com o VAAT na educação infantil.

CLÁUDIA MAGALHÃES, Coordenadora da CCONF/STN sugeriu incluir uma observação no MDF para dar segurança aos entes durante o exercício, reconhecendo que houve mudança de entendimento. Assim, despesas não classificadas corretamente no momento da execução poderiam ser computadas, desde que comprovadas. Destacou que essa orientação teria caráter temporário e poderia ser ajustada nas próximas edições do manual.

RODRIGO COELHO DO CARMO, IRB destacou preocupação com a sustentabilidade da educação em tempo integral, especialmente na educação infantil, devido ao alto custo. Alertou que a busca rápida por metas pode gerar expansão insustentável e comprometer a continuidade da política. Defendeu priorizar a perenidade das metas, respeitando as limitações locais, e ressaltou a importância de notas explicativas no MDF para contextualizar essas situações.

HERIBERTO DO NASCIMENTO, Sucon/STN, declarou fechado o ponto de pauta, submetendo à votação a atualização da 15ª edição do MDF, que foi **aprovada por unanimidade, com ressalvas de alguns órgãos** (como Abrasf, CNM, Comsefaz e Confaz). As ressalvas destacaram a necessidade de **orientação adicional**, especialmente por meio de nota técnica conjunta entre STN, FNDE e MEC, para esclarecer dúvidas sobre a aplicação dos 4% e o tratamento de despesas já executadas, diante do período de transição. Após as manifestações, foi confirmada a aprovação da proposta, ficando como encaminhamento o **compromisso de articulação entre STN e FNDE** para tratar dos pontos pendentes, principalmente quanto à retroatividade e à correta forma de comprovação das informações. Em seguida, **HERIBERTO DO NASCIMENTO, Sucon/STN**, declarou aberta a reunião para os demais pontos.

WAGNER YUICHI CAPELLI, Confaz, alertou sobre os impactos da reforma tributária, destacando que 2027 inicia o período de testes e exigirá preparação dos entes. Esclareceu que o IBS será receita própria de estados e municípios e que, mesmo com valores iniciais reduzidos, deve ser considerado no planejamento orçamentário, especialmente no PLOA. Recomendou cautela nas estimativas, sugerindo previsões conservadoras para evitar frustração de receita e contingenciamentos.

Conclusões e Encaminhamentos:

- **A proposta de atualização da 15ª edição do MDF foi aprovada por unanimidade, com ressalvas.**

Item 9 – Encaminhamentos da reunião e encerramento.

ALEX FABIANE TEIXEIRA, Coordenador-Geral CCONF/STN, ao final, foram apresentados os encaminhamentos dos temas debatidos: criação de subgrupo sobre a Cofog composto por representantes do Tesouro, IRB, Atricon, Confaz, Comsefaz, CNM, Abrasf, CFC e SOF, com a responsabilidade de aprofundar os estudos e propor encaminhamentos sobre o tema; avaliação, pela STN, das propostas de alteração do MCASP; continuidade dos trabalhos sobre reforma tributária; registro de contribuições em projetos de IA e sustentabilidade (com possível retirada de prazos); e análise de sugestões sobre benefícios pós-emprego e IPC 14, incluindo eventual consulta pública. Foram ainda aprovadas mudanças no MDF (com inclusão da educação em tempo integral) e sugerida manifestação técnica sobre o limite de 4%. Informou-se a realização de reunião extraordinária em 13 de agosto, próxima reunião ordinária em novembro, edições da Secofem em 2026 e a cerimônia do *ranking* em 22 de junho.

Conclusões e Encaminhamentos:

- Foi criado um subgrupo para tratar da COFOG; as alterações do MCASP seguirão para análise da STN; e os avanços sobre reforma tributária terão continuidade.
- Também foram apresentados projetos do Tesouro (IA e sustentabilidade), com registro de contribuições e sem deliberação imediata, além de continuidade dos estudos sobre a IPC 14.
- A atualização do MDF foi aprovada, incluindo a linha de ETI, com sugestão de orientação técnica sobre os 4%.

- Agendadas: reunião extraordinária em 13 de agosto; reunião ordinária em 4 e 5 de novembro; Secofem em agosto e novembro, e cerimônia do *ranking* em 22 de junho.

Por fim, não havendo mais nada a tratar, **HERIBERTO DO NASCIMENTO, Sucon/STN**, deu por encerrado o 2º e último dia da 40ª CTCONF.